

DECRETO Nº. 61/2025
14.08.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1183/2024 de 03 de dezembro de 2024.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.485.400,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Departamento de Administração		
33.90.91.00	Sentenças Judiciais – 2839	3000	50.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente - 184	105	107.400,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente - 250	501	110.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. De obras e serviços urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo - 2840	510	28.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo - 2841	1045	40.000,00
15.451.0016.1006	Obras e Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 271	501	1.000.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adoles.		
33.90.14.00	Diárias – P. Civil - 2819	971	10.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo - 2820	971	30.000,00
33.9039.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 2821	971	60.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente - 2822	971	50.000,00
TOTAL.....			1.485.400,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

90	2213010100	501	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.110.000,00
88	2213010100	105	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Educação	107.400,00
186	1729510108	971	Transf. Deliberação 13/25 CEDCA/PR	150.000,00
16	1121010100	510	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00
157	1122010100	1045	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	40.000,00

TOTAL.....	1.435.400,00
-------------------	---------------------

II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior		50.000,00
TOTAL.....		50.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
em 14 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal